

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 17.101– SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao **Órgão 17.101– SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), na ação 2011 – Promoção dos destinos turísticos de Mato Grosso, no Programa 385, na Fonte 100, na Região 9900, conforme anexo I.**

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa contribuir para o fomento do setor turístico enquanto atividade socioeconômica, dinâmica e competitiva que resulte na geração de emprego e distribuição de renda, na preservação do meio ambiente, na valorização das identidades culturais e no incremento do capital social, promovendo um turismo responsável e acessível a todos.

Com a promoção dos destinos turísticos de Mato Grosso, O incremento com esses projetos irá propiciar uma maior oportunidade do turismo através da promoção e apoio à comercialização dos destinos turísticos do Estado.

Sala de Reunião das Comissões em 04 de Dezembro de 2019

Valdir Barranco
Deputado Estadual